



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº.103/2012

PROJETO DE LEI Nº.119/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 258.829,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), como especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 258.829,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) no orçamento para o exercício de 2012 (Lei Municipal nº.265/11 de 20 de dezembro de 2011), como segue:

02 – Poder Executivo

02.21 – Secretaria de Gestão Pública

04.122.0083.2.110.00 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres

Despesa – 187 – 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 258.829,30

TOTALR\$ 258.829,30

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01 – Poder legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 258.829,30

TOTALR\$ 258.829,30

Art. 3º. Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº.138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012)

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

-----continua-----



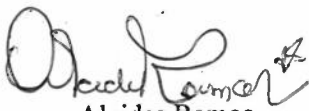
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

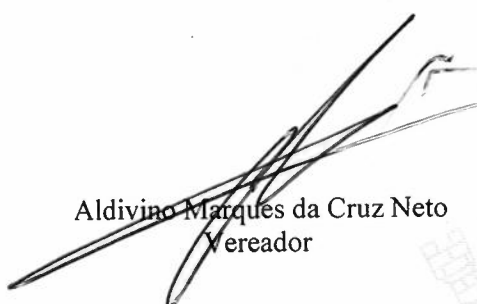
ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

-----continuação do autógrafo nº103/2012, projeto de lei nº.119/2012-----

Sala das sessões, 15 de junho de 2012.

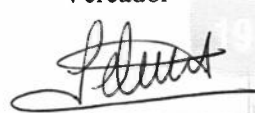

Alcides Ramos
Presidente


Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

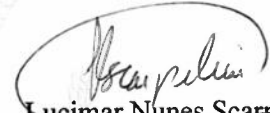
José Airton de Araújo
Vereador

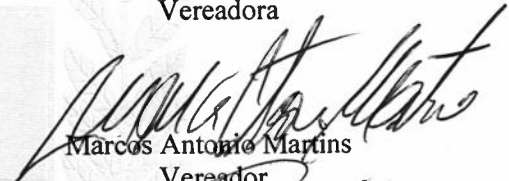

Luiz Brentan
Vereador

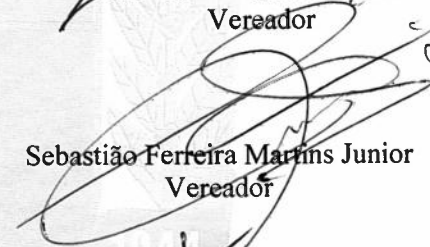

Mauro Bertoli
Vereador


Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora


Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador


Lucimar Nunes Scarpelini
Vereadora


Marcos Antonio Martins
Vereador


Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador


Valdir Ferreira Frias
Vereador